



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.146, de 14 de Junho de 2018.

PUBLICADO	
No.	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	0391
Data	15 / 06 / 2018

Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas do Poder Executivo Municipal de Nova Andradina durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol FIFA de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes horários para o funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol FIFA de 2018:

I – nos dias em que os jogos se realizarem pela manhã, o expediente será das 13h00m às 17h00m (horário oficial de Mato Grosso do Sul); e

II – nos dias em que os jogos se realizarem à tarde, o expediente será das 7h00m às 12h00m ininterruptamente (horário oficial de Mato Grosso do Sul)

Art. 2º O disposto no artigo antecedente não se aplica aos setores da Prefeitura Municipal considerados essenciais, como é o caso da Saúde, os quais deverão manter suas atividades normais, principalmente no que diz respeito aos plantões de atendimento

Parágrafo único. Para o período dos jogos da Copa do Mundo de Futebol FIFA de 2018, as unidades escolares observarão a regulamentação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de junho de 2018.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL